



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE

10.302.0015.2.040.000 – Manutenção dos Veículos da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa – JurídicaR\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – 15% Sobre Impostos – DESPESA: 189,191

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

98 RESERVA DE CONTINGENCIA

98.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0999.9.099.000 – Reserva De Contingência

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva De ContingênciaR\$ 23.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 348

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal